

ESTADO DA BAHIA

# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2020

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 865**

**Recursos: Rec de Impostos e Transf de Impostos - S**

**DATA: 06/05/2020**

**ORÇAMENTÁRIO**

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

<b>Recursos:</b>	<b>Conta</b>	<b>Banco</b>		<b>Valor</b>
	63232	BB - 13.385-X	-REC PRÓPRIOS (FTR 2)	46.815,00

<b>Recursos:</b>	<b>Conta</b>	<b>Banco</b>		<b>Valor</b>
	63232	BB - 13.385-X	-REC PRÓPRIOS (FTR 2)	46.815,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**Relatório de Comprovante de Abertura de Processos**

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001848/2020

Número do processo: 0001848/2020 **Número único: 99E.W1H.257-68**  
 Solicitação: 1 - PAGAMENTOS Número do protocolo: 45526  
 Número do documento: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NOTA FISCAL Nº. 12.429  
 Requerente: 8678 - TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ do requerente:  
 Beneficiário: 6511 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU. CPF/CNPJ do beneficiário:  
 Endereço:  
 Complemento: Bairro:  
 Loteamento: Condomínio: Município:  
 Telefone: Celular: Fax:  
 E-mail: Notificado por: E-mail  
 Local da protocolização: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 Localização atual: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 Org. de destino:  
 Protocolado por: Jobson Teixeira de Jesus Atualmente com: Jobson Teixeira de Jesus  
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal  
 Protocolado em: 22/04/2020 09:07 Previsto para: Concluído em:  
 Súmula: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 (DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (2019-COVID19 DE 03/02/2020. DISPENSA N 004/2020. VALOR GLOBAL R\$ 317.435,00( TREZENTOS E DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), VIGÊNCIA DE 20 DE MARÇO DE 2020 A 20 DE SETEMBRO DE 2020.  
 Observação: NOTA FISCAL Nº. 12.429 - VALOR R\$ 46.815,00  
 SECRETARIA DE ORIGEM: SAÚDE

*Top Vida Distribuidora Hospitalar Ltda*  
*Tramite - 293*  
*neg / CT - 874*

Jobson Teixeira de Jesus  
 (Protocolado por)

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 (Requerente)

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 06/05/2020  
N. da Ordem : 874  
Parcial

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.301.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
Sub-Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL  
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho : 293  
Valor do empenho : 317.435,00  
Valor anulado : 0,00  
Total (A) : 317.435,00

Pagamentos anteriores : 136.197,00  
Valor da ordem : 46.815,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total (B) : 183.012,00  
Saldo (A - B) : 134.423,00

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Endereço: R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO  
C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06

Cidade: Salvador  
Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: BA

Especificação:

DESTINADA A AQUISICAO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTACAO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 ( DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL ( ESPIN) EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO CORONAVIRUS ( 2019-NCOV) DE 03/02/2020.  
NOTA FISCAL N 12429  
PROCESSO N 1848/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 46.815,00

Fica autorizado o pagamento de 46.815,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quinze reais)

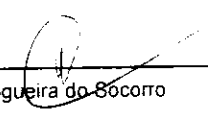
Descontos:

Total de descontos: 0,00  
Liquido a pagar: 46.815,00

Recursos: Conta Banco Cheque/Docto Valor  
63232 BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2) 46.815,00

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 06/05/2020

  
Rita Maria Nogueira do Socorro  
Diretora Financeira



Emissão de comprovantes

G3330614006822571  
06/05/2020 14:05:28

06/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:56  
457704577 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMSFC-FUNDO M DE SAUDE-RP  
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 13.385-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/05/2020
NR. DOCUMENTO	552.976.000.121.817
VALOR TOTAL	46.815,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TOP V - D HOSPITALAR LTDA  
AGENCIA: 2976-9 CONTA: 121.817-4  
NR. DOCUMENTO 554.577.000.013.385

=====

NR. AUTENTICACAO	8.7EA.596.1CD.6A9.2DD
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J6995332 RITA MARIA NOGUEIRA DO SOCORRO.

2

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.301.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo  
Sub-Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL  
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	293	Pagamentos anteriores :	136.197,00
Valor do empenho :	317.435,00	Valor da ordem :	46.815,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	317.435,00	Total ( B ) :	183.012,00
		Saldo ( A - B ) :	134.423,00

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Endereço: R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO Cidade: Salvador UF: BA  
C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA A AQUISICAO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTACAO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 ( DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL ( ESPIN) EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO CORONAVIRUS ( 2019-NCOV) DE 03/02/2020.  
NOTA FISCAL N 12429  
PROCESSO N 1848/2020

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	46.815,00
--------------------------------	---------------	-----------

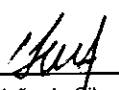
Fica autorizado o pagamento de 46.815,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quinze reais)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	46.815,00

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 28/04/2020

  
\_\_\_\_\_  
Eleuzina Falcão da Silva Santos  
Secretária de Saúde

## LIQUIDAÇÃO Nº 874

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.301.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL  
Sub-Elemento: 33903010000000 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL  
Fonte de recursos: 0002 - 20 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - 15% Saúde  
Código reduzido: 000034

Número do empenho :	293/20	Liquidações Anteriores:	136.197,00
Valor do empenho :	317.435,00	Valor da liquidação:	46.815,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	317.435,00	Total (B):	183.012,00
		Saldo (A - B):	134.423,00

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço: R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO

Cidade: Salvador

C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: BA

## Especificação: 1

DESTINADA A AQUISICAO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTACAO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 ( DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL ( ESPIN) EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO CORONAVIRUS ( 2019-NCOV) DE 03/02/2020.

NOTA FISCAL N 12429  
PROCESSO N 1848/2020

## Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	46.815,00

## Liquidação:

Fica liquidada a importância de 46.815,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quinze reais).

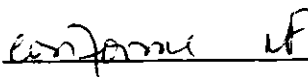
## DECLARAÇÃO


Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 28/04/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga

Data : 28/04/2020

 \_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Empenho

Data: 20/03/2020  
Nº do empenho : 293/20  
Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.301.0003 - SAÚDE EMAÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL  
Código reduzido: 000034

Dotação Inicial:	998.000,00	Empenhos anteriores :	1.096.002,92
Suplementações:	2.175.000,00	Valor do empenho :	317.435,00
Anulações:	470.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	2.703.000,00	Total ( B ) :	1.413.437,92
		Saldo ( A - B ) :	1.289.562,08

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço: R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO

Cidade: Salvador

UF: BA

C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 71 91923600

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTACAO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 ( DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL ( ESPIN) EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO CORONAVIRUS ( 2019-NCOV) DE 03/02/2020. DISPENSA N 004/2020. VALOR GLOBAL R\$ 317.435,00( TREZENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) , VIGENCIA DE 20 DE MARÇO DE 2020 A 20 DE SETEMBRO DE 2020.

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 317.435,00

Fica empenhada a importância de 317.435,00 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Fundamento legal : DL4-2020-2

Data : 20/03/2020

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número : DL4-2020-2

Data : 20/03/2020

Contrato : 040/2020


Data : 20/03/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 20/03/2020

Data: 20/03/2020

  
\_\_\_\_\_  
Eleuzir Falcão da Silva Santos  
Secretária de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
[Assinatura]



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Em Liquidação

Data: 22/04/2020  
Nº da Em Liquidação: 150/20  
Global  
Processo:

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.301.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL  
Cód. Detalham.: 20 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - 15% Saúde  
Código reduzido: 000034

Número do empenho:	293/20	Em Liquidações Ant.:	136.197,00
Valor do empenho:	317.435,00	Valor da em liquidação:	46.815,00
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	317.435,00	Total (B):	183.012,00
		Saldo (A - B):	134.423,00

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Endereço: R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO Cidade: Salvador  
C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação:

REFERENTE A NOTA FISCAL Nº. 12.429

Fonte de recursos: Vinculado Total geral: 46.815,00

Em Liquidação:  
Fica em liquidada a importância de 46.815,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quinze reais)

Fundamento legal: DL4-2020-2 Data: 20/03/2020  
Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número: DL4-2020-2 Data: 20/03/2020  
Contrato: 040/2020 Data: 20/03/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).

Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Mat: 70.061

Data: 22/04/2020



DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

22/04/2020 *Luiza Helena Pinheiro Arias mat: 40061*



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua São José n. 51 - Pirajá  
CEP: 41290650 Salvador-BA  
(55)(71)Fone: 3351-0226

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



1 - Saída 1  
2 - Entrada

CHAVE DE ACESSO  
29200405780395000106550010000124291000210557

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

Nº 000.012.429 - FI 1/1  
Série 001

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
129201006490730 - Data/Hora: 17/04/20 16:12:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA - ITENS DE REVENDA - BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.026.098 INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 05780395000106

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ / CPF 13830823000196 DATA DE EMISSÃO 17/04/20

ENDEREÇO  
PC INDEPENDENCIA SN

BAIRRO / DISTRITO CEP 43900000 DATA ENT/ SAÍDA 17/04/20

MUNICÍPIO  
São Francisco do Conde

UF FONE / FAX  
BA 55 71 3651-1431

INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA  
ISENTO

FATURA

FAT-12429-001

02/05/20  
46.815,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS 43.350,00	VALOR DO ICMS 7.803,00	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 46.815,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 46.815,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE Remetente CIF 0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0.00000	PESO LÍQUIDO 0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
45980	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TIPO ELASTICO, TRIPLA CAMADA, COR BRANCA ANTIALERGIGICA. - CX C/ 50 UND (DESCARPACK) LT. ETMW033 -- VLD. 31/03/2024	63079010	000	5.102	PCT	100	245,00000	24.500,00	24.500,00	4.410,00			18
1969	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - CX C/ 50 PARES (LEMGRUBER) LT. PR003K -- VLD. 02/02/2023	40151900	060	5.405	CX	20	31,50000	630,00					
1961	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - CX C/ 50 PARES (LEMGRUBER) LT. PR001K -- VLD. 31/01/2023	40151900	060	5.405	CX	70	31,50000	2.205,00					
1958	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G - CX C/ 50 PARES (LEMGRUBER) LT. PR003K -- VLD. 02/02/2023	40151900	060	5.405	CX	20	31,50000	630,00					
56939	ALCOOL GEL GALAO DE 5 LTS - UND (CINORD) LT. 030049 -- VLD. 10/03/2021	27101919	000	5.102	UND	65	290,00000	18.850,00	18.850,00	3.393,00			18

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS VALOR DE CÁLCULO DO ISSQN

*Luiza Helena Pinheiro Arias*  
**Eleuzina Falcão**  
Secretária da Saúde

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FORAM RECEBIDOS  
EM 22/04/2020  
*Luiza Helena Pinheiro Arias*  
Gerente - SESAU  
MBA 70.061

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
{SAO FRANCISCO DO CONDE - DISPENSA EMERGENCIAL (PENSO) -- DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL: AG.: 2976-9 C/C.: 121.817-4 // BANCO BRADESCO: AG.: 1425-7 C/C.: 192066-9}

RESERVADO AO FISCO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Entrada

Entrada nº 9503

Data: 22/04/2020 09:11:52 Fornecedor: 33 - TOP VIDA- DIST. HOSPITALAR LTDA

Nota Fiscal: 012.429 - Data da Nota Fiscal: 17/04/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 2 - ALMOXARIFADO-SESAU

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 0200053 - SESAU - ATENÇÃO BASICA

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	2841	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHC	CX			20,000	31,5000	630,0000
2	2842	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHC	CX			20,000	31,5000	630,0000
3	2940	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANH	CX			70,000	31,5000	2.205,0000
4	3475	MASCARA TRIPLA DESC. C/ ELASTICC	PCT			100,000	245,0000	24.500,0000
5	10926	ALCOOL GEL GALÃO DE 5 LITROS	GL			65,000	290,0000	18.850.0000

Observação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS USO UNICO P/ PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA A TRABALHADORES DA AREA DE SAUDE/PACIENTES QUE NESCESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL BASEADO NA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA EM NIVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 DE 03/02/2020. 46.815.0000

22 '04 '2020

Data

Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Responsável 0.061

6

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

AF nº 033/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

DATA: 15/04/2020

**CONTRATADA**

Razão Social:	TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
End.:	RUA SÃO JOSÉ, Nº 51
Cidade / UF / CEP:	PIRAJÁ/SALVADOR - BA, CEP: 41290-650
CNPJ:	05.780.395/0001-06
Inscrição Estadual:	62.026.098
Fone: Fax / E-mail	(71)3484-3850 -33510226

**2 MATERIAIS / SERVIÇOS**

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO/ MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL
1	CX	Mascara Cirúrgica Descartável, Tipo Elastico, Tripla Camada, Cor Branca Antialérgica, C/ 50 Und	R\$ 245,00	100	R\$ 24.500,00
2	CX	Luva De Procedimento Tam P Cx Cotendo 50 Pares Cada	R\$ 31,50	20	R\$ 630,00
3	CX	Luva De Procedimento Tam M Cx Cotendo 50 Pares Cada	R\$ 31,50	70	R\$ 2.205,00
4	CX	Luva De Procedimento Tam G Cx Cotendo 50 Pares Cada	R\$ 31,50	20	R\$ 630,00
5	UNID	Alcool Gel galao de 5 LTS	R\$ 290,00	65	R\$ 18.850,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 46.815,00</b>

Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos uso único para prestação de assistência a trabalhadores da área de saúde e pacientes que necessitam de proteção individual, baseado na emergência de saúde pública, em nível nacional conforme portaria do MS nº188/2020 de 03/02/2020

Data: 15/04/2020	 Jobson Tereza de Jesus Gerente Adm - SESAU Mat. 65044
Assinatura do Solicitante:	



### CONTROLE DE SALDO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

RAZÃO SOCIAL:	TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO:	RUA PROFESSOR FERNANDO ROCHA, Nº 336, DORON
CIDADE / UF/ CEP:	SALVADOR - BA, CEP: 41194-020
CNPJ:	05.780.395/0001-06
CONTRATO Nº 040/2020	VIGENCIA: 20/03/2020 ATÉ 20/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº: 1414/2020

2- OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos uso único para prestação de assistência a trabalhadores da área de saúde e pacientes que necessitam de proteção individual, base no caso emergência de saúde pública em nível nacional, conforme portaria do MS nº de 03/02/2020.

#### Lote I

Item	Descrição do produto	Licitado	V. Unit.	QUANT.	Saida					SALDO	VALOR	Nota Fiscal 12340
					PROC. Nº 1455/2020	PROC. Nº 1713/2020	PROC. Nº 1848/2020					
1	Mascara padrão de segurança N95/PFF2/N99/N100/PFF3	100	RS 66,00	UNID		100			0	RS 6.600,00	RS 6.600,00	
2	Mascara Cirúrgica Descartável, Tipo Elastico, Tripla Camada, Cor Branca Antialérgica. C/ 50 Und	600	RS 245,00	CX	300	30	100		170	RS 147.000,00	RS 7.350,00	
3	Luva De Procedimento Tam P Cx Contendo 50 Pares Cada	100	RS 31,50	CX	50		20		30	RS 3.150,00	RS -	
4	Luva De Procedimento Tam M Cx Contendo 50 Pares Cada	300	RS 31,50	CX	150		70		80	RS 9.450,00	RS -	
5	Luva De Procedimento Tam G Cx Contendo 50 Pares Cada	100	RS 31,50	CX	50		20		30	RS 3.150,00	RS -	
6	Oculos de proteção de sobrepor lente incolor	500	RS 11,90	UNID	250				250	RS 5.950,00	RS -	

Jobson Teixeira de Jesus  
Gerente Adm - SESAU  
Mat. 65044

9

7	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Impermeável, Cor Branca, Ergonômetro, Resistente, Com Abertura Para As Costas, Fechamento Superior Com Tiras E Faixa Na Cintura Com Ponto De Fixação Na Frente. Gola Rente Que Provoca A Proteção Do Pescoço Dos Usuários, Com Mangas Longas, Punho Com Elástico, Em Polietileno, 100% De Polipropileno Com Gramatura 50G/M2. Os Pacotes Devem Ser Identificados Externamente, Com Procedência, Número Delote, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde. Tam. G Registro No Ministério Da Saúde. Tam:G.	100	R\$ 95,00	PCTE	50	20			30	R\$ 9.500,00	R\$ 1.900,00
8	Álcool Etílico Hidratado 92.8	50	R\$ 18,10	LITRO					50	R\$ 905,00	R\$ -
9	Alcool Gel 500ML	500	R\$ 33,50	UNID					500	R\$ 16.750,00	R\$ -
10	Alcool Gel galao de 5 LTS	300	R\$ 290,00	UNID	30	50	65		155	R\$ 87.000,00	R\$ 14.500,00
11	Alcool 70% Caixa Com 12 Litros	100	R\$ 154,00	CX	20	20			60	R\$ 15.400,00	R\$ 3.080,00
12	Sabão liquido Galão de 5 LTS	200	R\$ 45,00	UNID		30			170	R\$ 9.000,00	R\$ 1.350,00
13	Desifetante higienizador e bactericida	200	R\$ 17,90	UNID		30			170	R\$ 3.580,00	R\$ 537,00
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 317.435,00</b>	<b>R\$ 35.317,00</b>

PROCESSO	MÊS	NOTA FISCAL	VALOR
1455/2020	mar/20	12.212	R\$ 100.880,00
1713/2020	abr/20	12.340	R\$ 35.317,00
1848/2020	abr/20	12.429	R\$ 46.815,00
TOTAL ACUMULADO			R\$ 183.012,00
VALOR DO CONTRATO			R\$ 317.435,00
SALDO DO CONTRATO			R\$ 134.423,00

  
**Jobson Teixeira de Jesus**  
 Gerente Adm - SESAU  
 Mat. 65044

20





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os materiais constantes na Nota Fiscal nº 12429, da TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, foi conferida no ato da entrega pela Comissão Técnica para Recebimento dos Materiais de Consumo, Materiais Permanentes e Equipamentos, nomeada pela **PORTARIA SESAU N° 010/2018** e que os mesmos estão de acordo com o solicitado no edital e conforme a proposta da contratada, nos quantitativos elencados na autorização do fornecimento.

São Francisco do Conde, 22 de abril de 2020.

Edson Messias dos Santos (mat. 65.058)

Luiza Helena Muniz Arias (70.061)

Jobson Teixeira de Jesus (mat. 65.044)

*Secretaria Municipal de Saúde - Sesaú*  
*Rua - Mário Augusto Teixeira de Freitas, S/N - Centro*  
*São Francisco do Conde - Ba, CEP: 43.900-000*  
*Tel: (71) 3651- 8196*  
*E-mail: [sesau.pmsfc@gmail.com](mailto:sesau.pmsfc@gmail.com)*

## Portarias



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

**PORTARIA SESAU Nº 002/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018**

Nomeia os membros da comissão técnica de recebimento dos materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2300/2018.

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração, e manter servidores formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, notadamente o controle de materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

### RESOLVE


Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento de materiais de consumo da SESAU (Secretaria Municipal de Saúde):

- Edson Messias dos Santos - Matrícula nº 65.058
- Luiza Helena Muniz Arias - Matrícula nº 70.061
- Gilvan Silva dos Santos - Matrícula nº 70.037
- Suplente: Jobson Teixeira de Jesus - Matrícula nº 65.044

Art. 2º - A esta comissão caberá receber os materiais de consumo, desde que, por recebimento, seu valor seja igual ou superior aos limites estabelecidos no artigo 23, para a modalidade de convite, constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 17 de abril de 2018.

  
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS  
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End.: Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000  
Tel.: (0\*\*71) 3851-8000





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: **05.780.395/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

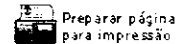
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:25:15 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **E9FE.625F.4647.24CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

Verificada a autenticidade na  
Internet.  
Data 22/04/2020

Assinatura: [Assinatura]

Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Mat.: 70.061

Voltar

Imprimir

19

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 05.780.395/0001-06  
**Razão Social:** TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** R SAO JOSE 51 GALPAO / PIRAJA / SALVADOR / BA / 41290-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032201083423805698

Informação obtida em 30/03/2020 08:27:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

verificada a autenticidade  
interior

22:04 12/03/2020

Assinatura/Cargo/Cadastr.

Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Mat.: 70.061



16

## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200951565

RAZÃO SOCIAL	
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.026.098	05.780.395/0001-06

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

298945.3014/16-0 - 1a Inst/DISTRIBUICAO

299430.0009:19-0 - 1a Inst/AG.DISTRIBUICAO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 30/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

verificada a autenticidade  
inter: 22 04 / 2020  
D. 22 04 / 2020  
Assinatura / Cargo / Cadastro

Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Mat.: 70.061

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 245.757/001-41**  
**CNPJ: 05.780.395/0001-06**

Contribuinte: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Endereço: Rua São José, Nº 51  
GALPAOGALPAO  
PIRAJÁ  
41 290-650

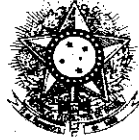
Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:31:14 horas do dia 03/03/2020.  
Válida até dia 01/06/2020.

Código de controle da certidão: **1FD3.6B30.4DB9.B4EE.6D3E.E383.3283.8B68**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

verificada a autenticidade na  
interior  
D 22.04/2020  
Assinatura/Cargo/Cadastro  
Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Mat.: 70.061

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.780.395/0001-06

Certidão nº: 5986283/2020

Expedição: 06/03/2020, às 10:09:03

Validade: 01/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.780.395/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificada a autenticidade na Internet.  
Data 22/04/2020

Assinatura/Carimbo/Cadastro

Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Mat.: 70.061

**PORTARIA (Nº 07/2020)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU**

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2300/2018,**

**Considerando** que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

**Considerando** que é dever do Município manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores **LUIZA HELENA MUNIZ ARIAS**, matrícula nº 70.061, como gestora titular, e **EDSON MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 65.058, como gestor substituto do contrato celebrado com a seguinte empresa;

Empresa	CNPJ	Contrato nº	Objeto
TOP VIDA - Distribuidora Hospitalar LTDA	05.780.395/0001-06	040/2020	Aquisição de insumos uso único, para prestação de assistência a trabalhadores da área de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 31 de março de 2020

  
**ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS**  
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000  
Tel.: (0\*\*71) 3851-8000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

W

CONTRATO N.º 040/2020

SIGA OK EM:

20/03/2020

Mat: Quito

PUBLICADO EM:

27/03/2020

Mat: Quito

Modalidade de Licitação  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número  
Nº 004/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da secretária Sra. **Eleuzina Falcão Da Silva Santos**, brasileira, bacharel em Enfermagem e Obstetrícia, inscrita no CPF sob o n.º 349.000.475-20, portadora do RG n.º 01488768-11 expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na CD. Estrela do Cabula, n.º 100, bloco B, Ap. 02, Saboeiro, Salvador – BA, CEP: 41.180-210, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n.º 05.780.395/0001-06, com sede na Rua São José, nº 51, Pirajá, Salvador- BA, CEP: 41.290-650, representada neste ato pelo **Sr. Elenito Custódio Alves**, brasileiro, sócio, inscrito no CPF nº 100.736.635-49, portador do RG nº. 01.467.790-49, expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º 1414/2020**, o qual é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, celebram o presente contrato em conformidade com o Art. 17, do Decreto Municipal n.º 2555/2020 e no Art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos uso único para prestação de assistência a trabalhadores da área de saúde e pacientes que necessitam de proteção individual, baseado na emergência de saúde pública, em nível nacional conforme portaria do MS nº 188/2020 de 03/02/2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Passam a integrar este instrumento o Termo de Referência do Dispensa de Licitação N.º 004/2020 e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal n.º 13.979/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O valor global estimado do presente instrumento é **R\$317.435,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
06.30	2.170	33.90.30	02

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO e REVISÃO**

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC - Fipe.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:





- a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- b) Manter sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos, para execução completa e eficiente do fornecimento/serviço objeto deste contrato;
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13 979/2020;

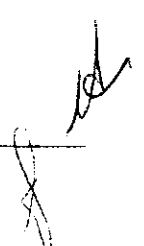
#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

#### CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.





23

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento definitivo do fornecimento, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

24

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei N.º8.666/93 atualizada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**


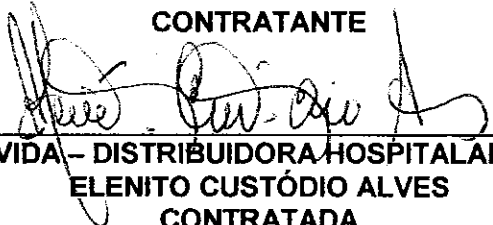
Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

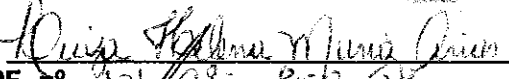
As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

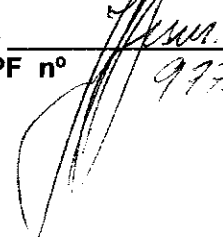
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 20 de março de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS  
CONTRATANTE**  
  
 \_\_\_\_\_  
**TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
ELENITO CUSTÓDIO ALVES  
CONTRATADA**  
 [05.780.395/0001-06]  
 TOP VIDA  
 DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.  
 Rua São José, nº 51 - Galpão.  
 Pirajá - Cep: 41.290-600  
 SALVADOR - BA

**Testemunhas:**

1 -   
 CPF nº 301.982.258-96

2 -   
 CPF nº 977.097.005-00

ORGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 040/2020)

**CONTRATO N.º040/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. Dispensa de Licitação N.º4/2020.**Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos uso único para prestação de assistência a trabalhadores da área de saúde e pacientes que necessitam de proteção individual, baseado na emergência de saúde pública, em nível nacional conforme portaria do MS n.º188/2020 de 03/02/2020.

**Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$317.435,00 (trezentos e dezessete mil, quatro centos e trinta e cinco reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

**Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º8.666/93.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
06.30	2.170	33.90.30	02

ASSINADO EM 20/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS

**ERRATA | CONTRATO (Nº 040/2020)**

**ERRATA DO CONTRATO N.º 040/2020 – EMPRESA TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

Na publicação realizada no dia 27 de março de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município, onde se lê:

**“Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º8.666/93.”

**leia-se:**

**“Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal n.º 13.979/2020.”

**TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA

CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098

licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao01@topvida-ba.com.br/peçidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. BA

DATA: 19 DE MARÇO DE 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	P UNIT	P TOTAL
1	Álcool 70% Caixa Com 12 Litros	CX	100	154,00	R\$ 15.400,00
2	Álcool Etilico Hidratado 92.8	LITRO	50	18,10	R\$ 905,00
3	Alcool Gel 500ML	UNID	500	33,50	R\$ 16.750,00
4	Alcool Gel galao de 5 LTS	UNID	300	290,00	R\$ 87.000,00
5	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Impermeável, Cor Branca, Ergonômetro, Resistente, Com Abertura Para As Costas, Fechamento Superior Com Tiras E Faixa Na Cintura Com Ponto De Fixação Na Frente. Gola Rente Que Provoca A Proteção Do Pescoço Dos Usuários, Com Mangas Longas, Punho Com Elástico, Em Polietileno, 100% De Polipropileno Com Gramatura 50G/M2. Os Pacotes Devem Ser Identificados Externamente, Com Procedência, Número Delote, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde. Tam. G Registro No Ministério Da Saúde. Tam:G. Pacote Com 10 Unidades	PCTE	100	95,00	R\$ 9.500,00
6	Desifetante higienizador e bactericida	UNID	200	17,90	R\$ 3.580,00
7	Luva De Procedimento Tam G Cx Cotendo 50 Pares Cada	CX	100	31,50	R\$ 3.150,00
8	Luva De Procedimento Tam M Cx Cotendo 50 Pares Cada	CX	300	31,50	R\$ 9.450,00
9	Luva De Procedimento Tam P Cx Cotendo 50 Pares Cada	CX	100	31,50	R\$ 3.150,00
10	Mascara Cirúrgica Descartável, Tipo Elastico, Tripla Camada, Cor Branca Antialérgica. C/ 50 Und	CX	600	245,00	R\$ 147.000,00
11	Mascara padrão de segurança N95	UNID	100	66,00	R\$ 6.600,00
12	Oculos de proteção de sobrepôr lente incolor	UNID	500	11,90	R\$ 5.950,00
13	Sabão liquido Galão de 5 LTS	UNID	200	45,00	R\$ 9.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 317.435,00</b>

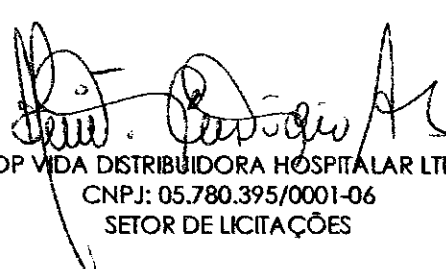
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 317.435,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).**

**INFORMAÇÕES:**

Item III: Validade da proposta: 60 dias

Item IV: Prazo de entrega: Imediata

Atenciosamente,

  
TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.780.395/0001-06  
SETOR DE LICITAÇÕES



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CONTROLADORIA GERAL

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	1848/2020
CREDOR	TOP VIDA DISTRIBUIDORA
ASSUNTO	FORNECIMENTO DE ISUMO

Prezado Senhor,

Considerando nota fiscal nº 012429 (folha 06) e considerando as demais peças de formalização processual é que encaminhamos o mesmo contendo 28 (vinte e oito) folhas numeradas, rubricadas.

AO FUNDO SESAU

Para conhecimento e providências.

São Francisco do Conde, 06 de MAIO de 2020

COGEM

  
Flaviana Amaral  
ANALISTA/COGEM

  
Luciana Costa Vale  
Sub Controladora  
Matricula: 71059  
MUNICÍPIO DE SÃO F. DO CONDE